



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2023
Prazo do edital: 10/04/2023
Prazo de citação/intimação: 20/04/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5397 - Email:
criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 000022-
15.1987.8.24.0020/SC**

RÉU: OS MESMOS

RÉU: COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUA-CBCA

EDITAL Nº 310040462595

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

**O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA DA COMARCA
DE CRICIÚMA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI
ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá - CBCA – AUTOS Nº 000022-15.1987.8.24.0020**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 000022-15.1987.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC.

1º Leilão: 10/05/2023, às 13:30 horas, com encerramento às **17:30 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 17/05/2023, às 13:30 horas, com encerramento às **17:30 horas** a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 24/05/2023, às 13:30 horas, com encerramento às **17:30 horas**, por qualquer preço desde que superior a R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Luiz Lazzarin n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

000022-15.1987.8.24.0020

310040462595.V4



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2023
Prazo do edital: 10/04/2023
Prazo de citação/intimação: 20/04/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030 –
www.centraisuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0000022-15.1987.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC.

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão de leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2023
Prazo do edital: 10/04/2023
Prazo de citação/intimação: 20/04/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com o Leiloeiro através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá – CBCA, devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de evento 2259 e 2270, conforme determinação de evento 2261 dos autos do processo falimentar nº 0000022-15.1987.8.24.0020.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 0000022-15.1987.8.24.0020, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2023
Prazo do edital: 10/04/2023
Prazo de citação/intimação: 20/04/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete ao leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 0000022-15.1987.8.24.0020

Falido: Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá - CBCA.

Adm. Judicial: Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda. EPP.

Agenor Daufenbach Junior – CRA/SC 6.410 – OAB/SC 32.401

01) Direitos decorrentes de Empréstimo Compulsório de Energia Elétrica realizado em favor da ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A referente à 9.421 Unidades Padrão – Ups e Códigos de Identificação do Contribuinte do Empréstimo Compulsório – CICEs 7180062, 7075150,7078771, 7066181, 7066182 e 7078772. Valor da Avaliação R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

0000022-15.1987.8.24.0020

310040462595 .V4



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2023
Prazo do edital: 10/04/2023
Prazo de citação/intimação: 20/04/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0000022-15.1987.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centraisuldeleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centraisuldeleiloes.com.br. Criciúma, 15 de março de 2023.

Documento eletrônico assinado por **SERGIO RENATO DOMINGOS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310040462595v4** e do código CRC **0ddc632a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SERGIO RENATO DOMINGOS
Data e Hora: 16/3/2023, às 16:45:57

000022-15.1987.8.24.0020

310040462595 .V4